Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.456 DE 01 DE JULHO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 3.928, de 01 de julho de 2022, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 4.138.000,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.928, de 01 de julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 4.138.000,00 (quatro milhões e cento e trinta e oito mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 4.138.000,00 (Recursos Próprios)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R$ 400.000,00
31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 2.000.000,00
31.90.11.02.01	Remun. de Cargos de Direção e Assist.. Superior (DAS)	R$ 50.000,00
31.90.11.05.01	Gratificação Especial de Função	R$ 6.000,00
31.90.13.09.01	Obrigações Patronais – Outras	R$ 1.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 270.000,00
31.91.13.02.01	Obrigações Patronais – Regime Próprio de Previdência	R$ 1.400.000,00
33.90.05.01.01	Salarío-Família	R$ 3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.364.042.2.037 – UAB - Universidade Aberta do Brasil
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 8.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à maio/2021)	R$ 28.531.843,46
2 **-** Arrecadação do 2º período X1 (junho à dezembro/2021)	R$ 40.373.910,47
Total:	R$ 68.905.753,93

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à maio/2022) R$ 32.721.298,72
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2022) R$ 49.930.763,27

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (∆)

1 - ∆ = 1º período de X2 x 100 = R$ 32.721.298,72 x 100 = 114,70 %
1º período de X1 R$ 28.531.843,46

∆ = 114,70 % - 100,00 = 14,70 %

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x ∆

R$ 40.373.910,47 x 14,70 % = R$ 5.934.964,83

R$ 40.373.910,47 + R$ 5.934.964,83 = R$ 46.308.875,30

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2022. R$ 49.930.763,27

B) Arrecadação (C + D) R$ 79.030.174,02

C) Do dia 1º/01/2022 à 31/05/2022 R$ 32.721.298,72

D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2022, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período. R$ 46.308.875,30

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A) **R$ 29.099.410,75**
Crédito aberto (-) R$ 19.890.000,00
Saldo disponível R$ 9.209.410,75
Este crédito (-) R$ 4.138.000,00
Saldo disponível R$ 5.071.410,75

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 01 de julho de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal